



CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO

ACTA Nº. 17/09

DA REUNIÃO ORDINÁRIA DE DOIS DE SETEMBRO DO ANO DE DOIS MIL E NOVE

Aos dois dias do mês de Setembro do ano de dois mil e nove, nesta cidade de Montijo, nos Paços do Município, compareceram para a reunião ordinária, os membros desta Câmara Municipal, os Excelentíssimos Senhores:-----

PRESIDENTE: MARIA AMÉLIA MACEDO ANTUNES

**VEREADORES: JOSÉ HENRIQUE SERRA DA GRAÇA
LUCÍLIA MARIA SAMORENO FERRA
MARIA CLARA DE OLIVEIRA DA SILVA
NUNO ALEXANDRE CAMACHO CABRAL FERRÃO
NUNO MIGUEL CARAMUJO RIBEIRO CANTA
RENATO JOSÉ DINIS GONÇALVES**

Às dezassete horas e trinta minutos com a presença da Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do Departamento Administrativo e Financeiro, Joaquina Maria Azevedo Barbosa, a Senhora Presidente da Câmara assumiu a Presidência e ocuparam os seus lugares os respectivos membros presentes.-----

Em seguida procedeu-se à apreciação dos assuntos referentes ao período de

ANTES DA ORDEM DO DIA

O Senhor Vereador Nuno Canta leu as seguintes informações, cujo teor abaixo se transcreve “1 – Recuperação da Casa da Quinta do Pátio de Água – No pretérito dia 14 de Agosto, dia de elevação da vila de Montijo ao estatuto de cidade, realizou-se a cerimónia de inauguração da recuperação dos edifícios da antiga Quinta do Pátio de Água. Erigidos no Século XVI, os edifícios pertencem a um conjunto de casas senhoriais das quintas históricas do Montijo, como a da Caneira, do Saldanha, da Mala Posta, da Bela Vista e da Lançada. As quintas eram compostas por casas agrícolas, campos agrícolas, hortas, pomares, salinas e moinhos de maré, e são sem dúvida o berço da cidade de Montijo. Hoje em dia a maior parte destas quintas históricas desapareceram e estão integradas na malha urbana da cidade, mas, os seus edifícios históricos desempenham um papel especial na identidade e memória dos montijenses. A actual estrutura dos edifícios da Quinta do Pátio de Água são resultado de um projecto de remodelação da

autoria do consagrado arquitecto Porfírio Pardal Monteiro, elaborado em 1919, e concretizado nas décadas de 40 e 50. O projecto de Pardal Monteiro reflecte as propostas arquitectónicas lançadas pelo arquitecto Raul Lino, no princípio do século XX, que defendia a chamada “Casa Portuguesa” de linguagem tradicionalista, uma linha estética muito apreciada pelas famílias abastadas das casas rurais do Ribatejo. Do conjunto arquitectónico da Quinta do Pátio de Água faz parte uma ermida, cujo altar é devotado a Santo António. Os documentos históricos disponíveis apontam para uma edificação da ermida por volta de 1590. Os edifícios da quinta apresentam alguns aspectos notáveis que sustentam a classificação do conjunto como Imóvel de Interesse Público por decreto nº 5/2002, de 19 de Fevereiro. A característica mais distintiva é o conjunto de painéis em azulejo recortado que ornamentam todo o imóvel. Esta característica arquitectónica, que ficou como herança do período de domínio árabe, é particularmente marcante nos edifícios nobres das povoações ribeirinhas, e que a casa do Pátio de Água é um exemplar notável. Outra característica relevante dos edifícios é o seu conjunto de vitrais ornamentais, que resultam de um programa de iluminação filtrada, da autoria de Ricardo Leone e datados de 1943. Após funcionar como casa de habitação e lar de idosos, no final do século XX, os edifícios apresentavam um avançado estado de degradação, colocando em risco a sua preservação. Já na posse do Município de Montijo foi desenhado um programa de intervenção com vista à conservação, restauro e readaptação dos edifícios. O programa de intervenção neste conjunto notável de edifícios pressupunha vários objectivos, alguns deles aparentemente contraditórios, mas, que vieram a resultar numa recuperação reconhecida publicamente como exemplar. O mais difícil de conciliar no processo foi a acção de recuperação, necessariamente exigida num imóvel classificado, da integridade estrutural e arquitectónica do edifício, com a acção de adaptação a novas funções, que dignificassem o imóvel e ao mesmo tempo permitissem criar as condições de atendimento público semelhantes a um moderno edifício de serviços. No programa de intervenção foram definidas novas funções para o imóvel, a saber: nova sede da Junta de Freguesia do Montijo; uma loja do cidadão de segunda geração; serviços municipais; e a manutenção da ermida de Santo António como espaço religioso e cultural. Esses novos espaços puderam ser visitados durante a cerimónia da inauguração, e as novas infra-estruturas construídas, como a ventilação e ar condicionado, o elevador de acesso aos pisos superiores e as novas redes estruturadas, garantem a prestação de um serviço público de elevada qualidade. A decisão de instalação de serviços públicos na casa da Quinta do Pátio de Água assenta na rentabilização dos edifícios municipais, mas também, na ideia de criar no centro da cidade uma rede de edifícios de serviços públicos de forma a reforçar a centralidade e com ela revitalizar o centro da cidade. Esta visão complexa de entender os centros das cidades é, em nossa opinião, fundamental para que os poderes públicos possam contribuir para a revitalização dos centros históricos. O



trabalho realizado pelo executivo municipal do Partido Socialista na conservação do património arquitectónico e etnográfico não tem paralelo na história. É nossa convicção de que as intervenções municipais devem estar vinculadas a objectivos de desenvolvimento, e para os quais se espera que a recuperação do nosso património histórico contribua de forma significativa. A preservação do edificado histórico faz mais do que apenas revelar o passado. Ao salvar uma parte importante da nossa herança, o Município do Montijo potencia a sua economia cultural. Os edifícios históricos desempenham um papel especial na criação de um carácter distintivo de cada comunidade local. Os benefícios do seu legado cultural, educativo, recreativo, estético, social e ambiental devem ser preservados para o presente e gerações futuras. A Câmara Municipal do Montijo tem desenvolvido uma estratégia pelo interesse público de preservar e restaurar este património de modo a que ele possa melhorar e enriquecer a nossa paisagem e, assim, as nossas vidas.

2 – O Montijo no “Street View” – A cidade de Montijo encontra-se reproduzida em fotos de três dimensões no “Google Maps”, através de uma plataforma digital designada por “Street View”. Desde a semana passada, que é possível passear por todas as ruas fotografadas da cidade. Podemos visitar o centro histórico, a zona ribeirinha e até os novos bairros habitacionais, basta para isso um pequeno toque no rato. Para o observador, a cidade de Montijo apresenta uma excelente qualidade urbanística, de infra-estruturas públicas, de espaços verdes, podendo mesmo concluir-se, de qualidade de vida. Os espaços públicos fotografados encontram-se cuidados e qualificados. Os principais edifícios históricos vêm-se recuperados e permitem ao observador aprender com facilidade os valores da nossa cidade, os valores dos montijenses. Também as novas urbanizações a nascente da cidade, revelam um cuidado urbanístico sem paralelo na Área Metropolitana de Lisboa. Caso os membros desta Câmara não tenham tido a oportunidade de visitar o Montijo através do “Street View”, aconselho a que o façam, pois irão com toda a certeza encontrar elementos e motivos de orgulho da sua cidade

3 – Mais Uma Vez os Pendões da Festa do Avante - Os tempos modernos têm contribuído para o agravamento do individualismo na sociedade. Ao afastamento do chamado interesse público, da coisa pública, ao desafio das autoridades, ao reinado dos direitos. É com tristeza, mas sem surpresa, que vemos muitos dos que falam na defesa do interesse colectivo, no interesse do povo, e na ética política, serem os primeiros a rasgarem essa carta de valores. Vem isto a propósito da colocação de pendões da “Festa do Avante” nos candeeiros pintados da cidade. Como já ficou provado, a colocação de pendões fixados com arames danifica a pintura dos candeeiros e pode colocar em perigo a sua estabilidade. Este acto é um de profundo desrespeito pelos montijenses, pois todos sabemos que são os seus impostos que suportam a aquisição e

manutenção dos candeeiros. É no mínimo estranho que uma força partidária como o PCP/CDU que se diz do povo pratique repetidamente este atentado contra os interesses do povo. O problema dos pendões da “Festa do Avante” não é novo. Como é do conhecimento público, após remoção dos pendões pelos serviços municipais, o PCP/CDU apresentou queixa-crime no Ministério Público contra a Presidente da Câmara, contra esta Vereação e contra o funcionário que executou a tarefa. A queixa foi arquivada pelo Ministério Público, dando razão a acção do Município. Contudo, num acto político que só se compreende como cobarde e persecutório, os dirigentes locais do PCP/CDU constituíram-se como assistentes reabrindo o processo, desta vez, apenas contra esta Vereação. O processo foi novamente arquivado pelo Juiz e reafirmada a legalidade da acção dos serviços camarários. Como todos sabemos, os processos políticos perdem-se e ganham-se pelas ideias, pelo trabalho honesto e sincero, não pela procura constante de vitórias administrativas ou jurídicas. Ganhar na secretaria significa ganhar os incompetentes, ganhar os interesses ilegítimos, ganhar os não democratas. A nossa luta é constante contra esses actos. Apesar de tudo, quero deixar novamente um apelo aos dirigentes locais do PCP/CDU, para que reconheçam os prejuízos que praticam sobre o património público e removam de imediato os pendões dos candeeiros metálicos pintados. Todos devemos ser capazes de ultrapassar o obscurantismo sectário e começar a fazer parte das soluções globais que o povo do Montijo espera das diferentes forças partidárias”.-----

O Senhor Vereador Serra da Graça disse que: - Relativamente aos pendões o Senhor Vereador estava no direito de fazer o que entender, já se conversou sobre este assunto e transmitiu a sua opinião, presentemente não quer falar mais no assunto. - Deu conhecimento de “Um Estudo publicado na revista nº. 45 de Estudos Demográficos do Instituto Nacional de Estatística apresenta o Montijo como um Concelho com elevado risco para a saúde. Este estudo promove uma análise na Área Metropolitana de Lisboa integrando vários factores de risco para a saúde. A Câmara Municipal de Montijo deverá, em nossa opinião, conhecer e aprofundar o conhecimento dos elementos aí constante, por se tratar de matéria relevante para a qualidade de vida dos cidadãos”.-----

A Senhora Presidente disse que relativamente ao estudo publicado não aprofundou porque o desvalorizou, uma vez que não corresponde à realidade do concelho no que se refere à educação, em matéria de saúde não tem as mesmas condições porque não tem a informação; as reclamações dos utentes, a capacidade de resposta e portanto não se pronuncia, nem fala sobre coisas que não domina, a forma como a investigadora aborda a educação não sabe com que bases arranjou os resultados deste estudo, para dar um Parque Escolar degradado, quais foram as metodologias, a pontuação que deu a cada item para chegar a esta conclusão que não corresponde à realidade. Em relação aos pendões era de lamentar que se verificasse as mesmas reincidências comportamentais do PCP/CDU.-----



O Senhor Vereador Nuno Ferrão referiu que há alguns meses atrás, numa reunião de câmara, a Presidente tinha mostrado a todos os vereadores a planta do rés do chão do edifício do Páteo de Água, destinado à instalação do balcão único da autarquia, projecto para o qual foi aprovada uma participação financeira. Agora, consta de um artigo na Revista Municipal, que o rés do chão do mesmo edifício será destinado a uma Loja do Cidadão. Perante estas informações contraditórias, questionou quando foi aprovada a instalação da Loja do Cidadão no Montijo e onde se irá instalar o balcão único, face a esta nova ocupação do espaço. Teceu ainda algumas considerações sobre o trânsito e o estacionamento na cidade, nomeadamente com a deficiente sinalização do final da Av. Jorge Peixinho, que termina abruptamente junto ao Campo da Liberdade e que poderá levar alguns condutores a se despistarem, assim como com o cruzamento da Av. Antero Brotas com a R. Sacadura Cabral, pois há automobilistas que não se apercebem que cada sentido tem duas faixas de rodagem o que os leva a circular em sentido proibido. Recomendou a colocação de sinalização adequada e bem visível. Quanto ao estacionamento, referiu o abuso que constantemente se verifica nas ruas do centro da cidade destinadas a peões (R. da Misericórdia, R. do Hospital, R. da Cruz) sem que as autoridades nada faça, prejudicando a qualidade de vida dos cidadãos e colocando em causa a sua segurança. Referiu ainda o caso da R. Cidade de Guimarães onde a ciclovia é utilizada pelos automóveis no seu trajecto para estacionarem em cima do passeio, em dupla infracção. Todas estas situações se têm acentuado num clima de impunidade dos prevaricadores. Finalmente, teceu alguns comentários ao estudo do INE constante da sua Revista de Estudos Demográficos do 1º Semestre de 2009. Em primeiro lugar salientou a reduzida acessibilidade ao transporte público que se verifica em boa parte do concelho do Montijo, que abrange 33% das suas freguesias e 25% da população. Também a disponibilidade de serviços de saúde preventiva é reduzida para 25% da população do concelho, sendo este o 3º pior resultado dos municípios da Área Metropolitana de Lisboa. Quanto ao indicador da participação política das populações, o município do Montijo lidera os índices de abstenção, que abrangem 97% da sua população. Finalmente, quanto ao indicador da ocorrência e gravidade de riscos para a saúde, 50% das freguesias do nosso concelho têm risco elevado. Concluiu referindo que estes dados devem merecer uma análise dos políticos, em especial daqueles com responsabilidades de gestão”.-----

A Senhora Presidente disse que relativamente ao estacionamento abusivo tem a ver com o respeito pelos outros e a consciência dos cidadãos, um cidadão consciente não usa o passeio ou a ciclovia para estacionar o seu carro, esta situação deverá ser mais fiscalizada pelas Autoridades. Quanto à Avenida Jorge Peixinho e Antero Brotas, quando houver consolidação dessas

terras e for possível com segurança, deverá ser colocado o asfalto e fazer passeios sem correr o risco de abater, o espaço vazio que refere e que está expectante é de particulares. Em relação ao estudo, repete o que disse anteriormente, não vê o Montijo como uma cidade pobre, em todo o caso vou repensar a minha posição quanto ao estudo.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta disse que a Câmara tem tentado através das autoridades evitar o estacionamento abusivo. Em relação à Loja do Cidadão e ao Balcão Único ambos podem ser instalados no Pátio de Água, uma vez que esta tem capacidade para as duas, outra possibilidade será a instalação do balcão Único no 1º piso onde actualmente está instalado os SMAS e a deslocação dos SMAS para um edifício próprio. Existe uma ideia clara e bem fundamentada e que será funcional para todos.-----

A Senhora Presidente disse que as plantas que mostrou aos senhores vereadores estão de acordo com o que foi executado no Pátio de Água, não houve alteração de estratégia.-----

Pelas dezanove horas, foi interrompida a ordem de trabalhos para dar início à intervenção do público, previsto pelo artigo 84º, nºs. 6 e 7 da Lei nº. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei nº. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, foi pelos munícipes abaixo identificados colocadas as seguintes questões:-----

O Senhor Joaquim da Maia disse que na Rua Professor António Caleiro, perto da Escola do Bairro do Mouco os animais fazem as fezes no jardim, dando origem a muitos mosquitos, deu a opinião de se arrancar toda a relva e colocar o jardim em calçada. Outra questão foi as placas e cartazes de publicidade que se encontram colocados na relva a estragar os jardins, a Câmara não devia de autorizar.-----

O Senhor Vereador Nuno Canta disse que a Câmara já está a pensar em intervir naquele espaço e colocar todo o jardim em pavê, as pessoas não utilizam os dispensadores de sacos que a Câmara dispõe, os cidadãos não estão sensíveis para esta situação.-----

A Senhora Presidente disse que relativamente às placas colocadas na relva muitas vezes são agências contratadas para colocar outdoors e não estão sensibilizadas, deve-se mandar retirar.-----

O Dr. Mário Balseiro questionou sobre uns livros que vendeu para a Biblioteca e até à presente data ainda não recebeu, são três exemplares da Tese, três exemplares das Visitações da Ordem de Santiago e três exemplares da Monografia de Alcochete.-----

A Senhora Presidente disse que desconhecia em absoluto a situação exposta, e que os livros iriam ser devolvidos e iria ser aberto um processo de inquérito para averiguar e apurar responsabilidades.-----

Pelas dezanove horas e vinte minutos, foi retomada a ordem de trabalhos.---



*A Senhora Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas relativamente ao pelouro de que é titular no período compreendido **entre 03 de Agosto – 14 de Agosto e 24 de Agosto – 28 de Agosto de 2009**: - Licenças Administrativas: 9; - Alterações: 7; - Certidões: 1; - Informações Prévias: 7; - Comunicações Prévias: 3; - Licenças de Utilização: 5; - Propriedade Horizontal: 1; - Loteamentos: 3.-----*

*O Senhor Vice-Presidente deu conhecimento à Câmara dos Despachos proferidos ao abrigo da competência delegada por Deliberação da Câmara Municipal de 28 de Outubro de 2005, no período compreendido **entre 17 de Agosto e 21 de Agosto de 2009**: - Licenças Administrativas: 6; - Projecto de Arquitectura – Proposta 4037/01: 1; - Propriedade Horizontal: 3; - Alterações: 1; - Informações Prévias: 1; - Comunicações Prévias: 2; - Licenças de Utilização: 6.-----*

O Senhor Vereador Nuno Canta apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, n.º. 3 e 69º, n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

O Senhor Vereador Renato Gonçalves apresentou os Despachos proferidos ao abrigo das competências que lhe foram delegadas ou subdelegadas, nos termos e para os efeitos das disposições conjugadas dos artigos 65º, n.º. 3 e 69º, n.º. 3 da Lei n.º. 169/99, de 18 de Setembro, na redacção dada pela Lei n.º. 5-A/2002, de 11 de Janeiro, cuja relação se encontra no maço dos documentos respeitantes a esta reunião.-----

*Foi presente para aprovação a Acta número **16/2009**, tendo sido aprovada com seis votos a favor e uma abstenção da Senhora Vereadora Lucília Maria Samoreno Ferra, por não ter estado presente na reunião.-----*

Em seguida procedeu-se à apreciação e deliberação dos assuntos referentes ao período de

ORDEM DO DIA

I – ORGÃOS AUTÁRQUICOS

1 – PROPOSTA N.º. 1662/09 – DELIMITAÇÃO E DEMARCAÇÃO ENTRE FREGUESIAS DE POCEIRÃO E SANTO ISÍDRO DE PEGÕES – RECTIFICAÇÃO DE LIMITES ADMINISTRATIVOS – O Instituto Geográfico Português (IGP),

a pedido desta Autarquia, procedeu à análise do limite administrativo entre os concelhos de Montijo e Palmela, na zona da EN 4, assinalado na cópia da secção cadastral L (freguesia de Santo Isidro de Pegões, Concelho de Montijo). Da análise efectuada verificou-se que o limite administrativo representado nas secções cadastrais e constante da versão 4.0, já finalizada, da **Carta Administrativa Oficial de Portugal (CAOP)**, não correspondia à descrição do mesmo feita no Decreto-Lei nº 41 320, do Diário do Governo nº 232 – I Série, de 14 de Outubro de 1957. Em consequência, o IGP promoveu a rectificação desse troço de limite conforme o descrito no citado diploma e a introdução dessa alteração na CAOP. Assim, no sentido de se definir o traçado da linha de limite administrativo entre a freguesia de Poceirão, do Concelho de Palmela, e a freguesia de Santo Isidro de Pegões, do Concelho de Montijo, desenvolveu o IGP, ao abrigo das suas competências na matéria expressas, nomeadamente, no Despacho Conjunto nº. 542/99, de 31.05.99, dos Ministros dos Negócios Estrangeiros, do Equipamento, do Planeamento e Administração do Território e do Ambiente, as diligências e actividades técnicas conducentes à definição do referido limite. Em resultado, ficaram as freguesias delimitadas entre si nos termos constantes **Carta anexa à Acta de Reunião de Delimitação e Demarcação de 24.04.2008**. Considerando que: - a criação ou a extinção de municípios, bem como a alteração da respectiva área, é efectuada por lei, precedendo consulta dos órgãos das autarquias abrangidas (cfr. artigo 249º da CRP), **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: 1. **Aprovar a delimitação e demarcação entre as freguesias de Poceirão e Santo Isidro de Pegões** nos termos constantes em Carta anexa à Acta da Reunião de Delimitação e Demarcação de 24 de Abril de 2008 que faz parte integrante desta proposta e que aqui se dá por integralmente reproduzida, encontrando-se arquivada no processo respectivo. 2. **Remeter** o processo à Assembleia Municipal para aprovação (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----
2 – **PROPOSTA Nº. 1663/09 – ASSOCIAÇÃO PARA FORMAÇÃO PROFISSIONAL E DESENVOLVIMENTO DO MONTIJO – HIPOTECA SOBRE DIREITO DE SUPERFÍCIE A FAVOR DA CAIXA GERAL DE DEPÓSITOS – AUTORIZAÇÃO** – Em reunião de 26 de Abril de 2007 o órgão executivo deliberou conceder à Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo autorização para constituição de hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos S.A., sobre o direito de superfície cedido àquela por escritura celebrada em 7 de Março de 2005 (cfr.Doc.1). Com vista à obtenção de financiamento de longo prazo, vem uma vez mais a Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo, através de cartas registadas sob o nº 3062 (do Gabinete de Apoio à Presidência), de 12.08.2009 e sob o nº13769, de 17 de Agosto, solicitar certidão camarária cujo teor deverá consubstanciar uma autorização expressa de hipoteca do direito de superfície constituído sobre o prédio urbano sito no Alto das Vin-



*has Grandes, freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, como garantia do empréstimo, reconhecendo ainda a subsistência da hipoteca em caso de reversão (cfr. Doc.2 e 3). Considerando que: - o direito de superfície sobre os prédios sítos no Alto das Vinhas Grandes, freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo foi constituído a favor da Associação para a Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo pelo prazo de trinta anos consecutivos, prorrogável por acordo entre as partes (cfr. Doc. 4); - o prazo global do empréstimo é de sete (7) anos (cfr.Doc. 5); - a anexação dos prédios, objectos da cedência, descritos na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob os n.ºs 00647/010419 e 00658/010521, resultou no prédio urbano descrito na mesma conservatória sob o n.º 1044/20070326; - uma das condições para obtenção do empréstimo é a apresentação de documento onde seja expressamente declarado pela Câmara Municipal de Montijo a autorização para hipoteca do direito de superfície do prédio registado na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1044/20070326, em garantia à Caixa Geral de Depósitos, e onde se reconheça a subsistência da hipoteca em caso de reversão (cfr.Doc. 5); - os pressupostos e as condições que deram origem à constituição do direito de superfície a favor daquela associação e à autorização para a constituição de hipoteca a favor da Caixa Geral de Depósitos S.A. sobre o direito de superfície concedida por deliberação tomada em reunião de Câmara de 26.04.2006, titulada pela Proposta n.º 598, que se anexa e aqui se dá por integralmente reproduzida, se mantêm, **propõe-se** que o Executivo Municipal delibere: 1. **Autorizar** a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo a constituir hipoteca, a favor da Caixa Geral de Depósitos S.A., sobre o direito de superfície do prédio urbano sito no Alto das Vinhas Grandes, freguesia do Afonsoeiro, concelho de Montijo, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o n.º 1044/20070326 e inscrito na respectiva matriz sob o Artigo 2098 da mesma freguesia, concelho de Montijo, com vista à obtenção de financiamento, reconhecendo-se a sua subsistência em caso de reversão. 2. **Notificar** a Associação para Formação Profissional e Desenvolvimento do Montijo da deliberação tomada. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente.-----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*
3 – PROPOSTA N.º 1664/09 – AQUISIÇÃO DE PRÉDIO URBANO COM A ÁREA DE 4.491,14 M2 DA FREGUESIA DO AFONSOEIRO, CONCELHO DE MONTIJO – RECTIFICAÇÃO - *Em reunião de 27 de Maio de 2009 o executivo municipal deliberou **adquirir**, livre de quaisquer ónus ou encargos, o prédio urbano sito no Sítio do Afonsoeiro, da freguesia do Afonsoeiro, com a área de 4.491,14 m2, descrito na Conservatória do Registo Predial de Montijo sob o número 946/20050302, actualmente, inscrito na matriz predial urbana sob o Artigo 2224-P pelo preço de € 300.000,00 (trezentos mil euros) nas condições*

seguintes: **a) mediante celebração de contrato-promessa de compra e venda com eficácia real**, nos termos do artigo 413º do Código Civil com as seguintes condições: i) o Município de Montijo, a título de sinal e princípio de pagamento, procede ao pagamento do valor correspondente a € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros), **que se destina ao pagamento da dívida exequenda, juros de mora e custas processuais à Fazenda Nacional;** ii) o valor remanescente de € 150.000,00 (cento e cinquenta mil euros) será pago na data da realização do contrato definitivo – escritura de compra e venda - a ter lugar nos 90 dias após autorização do tribunal, nos termos e para efeitos do artigo 1889º nº 1 al. a) do Código Civil, e no prazo máximo de 2 (dois) anos; iii) em caso de incumprimento ficam as partes sujeitas ao mecanismo do sinal mas estipulam que a qualquer delas é legítimo recorrer ao direito à execução específica nos termos do artigo 830º do Código Civil e iv) com a advertência de que o acto é anulável, por falta de autorização do tribunal nos termos do artigo 1889º, nº1 do Código Civil, atendendo ao facto de alguns herdeiros serem menores; **b) mediante celebração do contrato definitivo - escritura de compra e venda** – no prazo máximo de 2 (dois) anos a contar da data da autorização do tribunal, nos termos e para efeitos do artigo 1889º nº 1 al. a) do Código Civil, cabendo ao Município de Montijo a sua marcação, que avisará com 5 (cinco) dias de antecedência da data, hora e local para a sua realização. Considerando que o constante da alínea b) poderá gerar dificuldades interpretativas face ao disposto na subalínea ii) da alínea a), uma vez que por lapso não foi feita menção aos 90 (noventa) dias, a contar da data da autorização do tribunal, para celebração da escritura, **propõe-se** que o executivo municipal proceda à sua rectificação/clarificação em consonância com o constante nesta última, ficando a alínea b) da deliberação com a seguinte redacção: **b) mediante celebração do contrato definitivo - escritura de compra e venda** – a ter lugar nos 90 (noventa) dias após autorização do tribunal, nos termos e para efeitos do artigo 1889º nº 1 al. a) do Código Civil, e no prazo máximo de 2 (dois) anos, cabendo ao Município de Montijo a sua marcação, que avisará com 5 (cinco) dias de antecedência da data, hora e local para a sua realização (Proposta subscrita pela Senhora Presidente). -----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1665/09 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO MULTIUSOS (SEDE DA JUNTA, BIBLIOTECA, AUDITÓRIO E ESPAÇO INTERNET) – PEGÕES”, ADJUDICADA À EMPRESA CONSTROPE – SOCIEDADE DE CONSTRUÇÕES, S.A. – Considerando: Que por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 24 de Junho de 2009 (Proposta Nº. 1611/09), a empreitada de “**Construção de Edifício Multiusos (Sede da Junta, Biblioteca, Auditório e Espaço Internet) – Pegões**” foi adjudicada à empresa **CONSTROPE – Sociedade de Construções, S. A.**, pelo valor de € **387.417,21** (trezentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e dezassete euros e vinte e um cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; - Que a empresa adjudicatária apre-



*sentou os documentos de habilitação e prestou caução; - Que a Câmara Municipal foi o órgão que tomou a decisão de contratar e, conseqüentemente, é competente para a aprovação da minuta do contrato respectivo; **propõe-se que:** a Câmara Municipal de Montijo delibere, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro: **Aprovar a minuta do contrato de “Construção de Edifício Multiusos (Sede da Junta, Biblioteca, Auditório e Espaço Internet) – Pegões”, que se junta e se dá por integralmente reproduzida, adjudicada à empresa CONSTROPE – Sociedade de Construções, S. A. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente.***-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.*-----

5 – PROPOSTA N.º 1666/09 – APROVAÇÃO DA MINUTA DO CONTRATO DE EMPREITADA DE “CONSTRUÇÃO DA ESCOLA BÁSICA 1, 2, 3/JARDIM DE INFÂNCIA DO AREIAS/ESTEVAL”, ADJUDICADA À EMPRESA CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S.A. – Considerando: - *Que por deliberação da Câmara Municipal na sua reunião de 05 de Agosto de 2009 (Proposta N.º 1559/09), a empreitada de “Construção da Escola Básica 1, 2, 3/Jardim de Infância do Areias/Esteval” foi adjudicada à empresa CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S. A. (PONTEVEDRA) Representação em Portugal, pelo valor de € 4.779.586,62 (quatro milhões, setecentos e setenta e nove mil quinhentos e oitenta e seis euros e sessenta e dois cêntimos), a que acresce o IVA à taxa legal em vigor; Que a empresa adjudicatária apresentou os documentos de habilitação e prestou caução; - Que a Câmara Municipal é órgão competente para a decisão de contratar e, conseqüentemente, para a aprovação da minuta do contrato respectivo; **propõe-se que:** a Câmara Municipal de Montijo delibere, nos termos do artigo 98.º do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro: **Aprovar a minuta do contrato de “Construção da Escola Básica 1, 2, 3/Jardim de Infância do Areias/Esteval”, que se junta e se dá por integralmente reproduzida, adjudicada à empresa CONSTRUCTORA SAN JOSÉ, S. A. (Pontevedra) Representação em Portugal (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).***-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.*-----

II – DEPARTAMENTO ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO

1 – PROPOSTA N.º 1667/09 – 7ª ALTERAÇÃO AO ORÇAMENTO E PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS E 4ª AO PLANO DE ACTIVIDADES MUNICIPAL (2009-2012) - Nos termos do disposto no n.º 8.3.1.2. do Decreto-Lei n.º 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei n.º 315/2000, de 2 de Dezembro, “Sem prejuízo dos princípios orçamentais e das regras previsionais para acorrer a despesas não previstas ou insuficientemente dotadas, o orçamento pode ser objecto de revisões e de alterações”, tantas quantas as que se repute necessárias. Dispõe o n.º 8.3.2.3. que “A realização antecipada de acções previstas para anos

posteriores ou a modificação do montante das despesas de qualquer projecto constante do plano plurianual de investimentos aprovado devem ser precedidas de uma alteração ao plano, sem prejuízo das adequadas modificações no orçamento, se for o caso”. Considerando a necessidade de efectuar a 7ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos E 4ª Plano de Actividades Municipal 2009-2012, constante do documento anexo, que aqui se dá por reproduzido, **propõe-se:** Que este Executivo Municipal delibere favoravelmente a 7ª Alteração ao Orçamento e Plano Plurianual de Investimentos e 4ª ao Plano de Actividades Municipal 2009-2012, ao abrigo dos nºs 8.3.1.2., 8.3.1.5. e 8.3.2.3. do Decreto-Lei nº. 54-A/99, de 22 de Fevereiro, na redacção dada pelo Decreto-Lei nº. 315/2000, de 2 de Dezembro. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente)-----

Deliberação: Aprovada com quatro votos a favor do Partido Socialista, e três abstenções, duas dos Senhores Vereadores do Partido Social Democrata e uma do Senhor Vereador da Coligação Democrática Unitária.-----

III – DEPARTAMENTO DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS

1 – PROPOSTA Nº. 1668/09 – CRIAÇÃO, NO ÂMBITO DO CONSELHO DE COORDENAÇÃO DE AVALIAÇÃO DA CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO, DE UMA SECÇÃO AUTÓNOMA - Considerando: A transferência do pessoal não docente para o Município de Montijo, de acordo com o contrato de execução celebrado entre o Ministério da Educação e o Município de Montijo em 16 de Setembro de 2008 e com o disposto no Decreto – Lei n.º 144/2008, de 28 de Julho; Que nos termos do n.º 1 do artigo 86.º da Lei n.º 66-B/2007, de 28 de Dezembro se mantém em vigor o sistema de avaliação aprovado pela Lei n.º 10/2004, de 22 de Março, regulamentado pelo Decreto – Regulamentar n.º 19-A/2004, de 14 de Maio e adaptado à administração local pelo Decreto Regulamentar n.º 6/2006, de 20 de Junho; Que o Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal de Montijo, para o processo de avaliação de desempenho de 2009, foi constituído por Despacho da Senhora Presidente de 19 de Fevereiro de 2009, de acordo com os diplomas legais identificados no parágrafo anterior; A entrada em vigor da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, que estabelece que quanto ao pessoal não docente vinculado às autarquias, o conselho coordenador da avaliação é o do município respectivo; Que de acordo com os n.ºs 3 e 4 do artigo 3.º da referida Portaria “(...) a câmara municipal deve deliberar a criação, no âmbito do respectivo conselho coordenador da avaliação (...)” e que “a secção autónoma é presidida pelo presidente da câmara, que pode delegar essa competência num vereador, devendo a mesma integrar os directores dos agrupamentos de escolas (...)”; **PROPÕE-SE QUE** a Câmara Municipal de Montijo delibere favoravelmente, nos termos do n.º 3 do artigo 3.º da Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho: **A criação, no âmbito do Conselho de Coordenação de Avaliação da Câmara Municipal de Montijo, de uma**



Secção Autónoma, para os efeitos previstos na Portaria n.º 759/2009, de 16 de Julho, composta pelos seguintes membros:-----

Presidente da Câmara

Vereadores a Tempo Inteiro

Directora do Departamento de Gestão de Recursos Humanos

Directores dos Agrupamentos de Escolas

- *Maria Amélia Macedo Antunes*
- *Nuno Miguel Caramujo Ribeiro Canta*
- *Maria Clara Oliveira Silva*
- *Renato José Diniz Gonçalves*
- *Alda Maria Mendonça Carvalho*
- *Nuno Peres – Agrupamento de Escolas de Montijo*
- *Maria Isabel Castro – Agrupamento de Escolas de Afonsoeiro e Sarilhos Grandes*
- *Aurora Macau de Sousa – Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho*
- *Jorge Manuel Romão – Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro*

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1669/09 – CELEBRAÇÃO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS, POR UM ANO RENOVÁVEL ATÉ AO LIMITE LEGALMENTE PREVISTO, NA MODALIDADE DE AVENÇA, COM DR. JOAQUIM DUARTE COSTA – Considerando a entrada em vigor do Código dos Contratos Públicos, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 18/2008, de 29 de Janeiro; Considerando que, nos termos do Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR) a celebração de contratos de prestação de serviço com pessoas singulares assume carácter de excepcionalidade; Considerando que o trabalho a desenvolver pelo médico de medicina no trabalho, constitui trabalho não subordinado exercido com total autonomia técnica; Considerando que no caso em apreço se encontram preenchidos os requisitos previstos no artigo 35º do Regime de Vinculação, de Carreiras e de Remunerações aprovado pela Lei n.º 12-A/2008, de 27 de Fevereiro (LVCR). **Propõe-se:** Que seja concedida autorização para celebração de contrato de prestação de serviços, por um ano renovável até ao limite legalmente previsto, na modalidade de avença, com o Dr. Joaquim Duarte Costa com a observância do regime previsto no Código dos Contratos Públicos (nomeadamente o limite do valor considerado no artigo 20º, n.º 1 alínea a), atendendo à experiência profissional, idoneidade técnica para o exercício das respectivas funções e ao

conhecimento da realidade local (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1670/09 – REGIME DE CONTRATO DE TRABALHO EM FUNÇÕES PÚBLICAS (RCTFP) – LIMITES AO TRABALHO EXTRAORDINÁRIO -

Considerando que o artigo 161º n.º 1 do Regime aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro – Regime de Contrato em Funções Públicas (RCTFP) – estabelece como limites do trabalho extraordinário: “a) - 100 horas de trabalho por ano; b) – Duas horas por dia normal de trabalho; c) – Um número de horas igual ao período normal de trabalho diário nos dias de descanso semanal, obrigatório ou complementar e, nos feriados;” – Considerando que estes limites inviabilizam, com os seus recursos humanos existentes, a prestação atempada de serviços imprescindíveis, nomeadamente no apoio à realização de mais dois processos eleitorais; - Considerando que o n.º 2 do mesmo artigo 161º do supra citado diploma legal, prevê que aqueles limites possam ser ultrapassados desde que “ não impliquem uma remuneração por trabalho extraordinário superior a 60% da remuneração base do trabalhador”. **PROPONHO:** A aplicação da excepção consignada no n.º 2 do artigo 161º do RCTFP aprovado pela Lei n.º 59/2008, de 11 de Setembro, aos seguintes trabalhadores: José Samuel Jesus Duarte Bagão – Assistente Técnico, da Secção de Contra-Ordenações; Helena Maria Ribeiro Feijão Pádua – Assistente Técnica, da Secção de Contra-Ordenações; Maria José Correia Santos – Coordenadora Técnica, da Secção de Taxas e Licenças; Maria de Lurdes Afonso Quelhas Correia – Assistente Operacional, da Biblioteca Municipal; Filipe Manuel Carregosa Frade – Assistente Técnico do Departamento de Obras e Meio Ambiente; Renato José Silva Vintém – Assistente Técnico da Fiscalização de Obras Municipais e Armando José da Silva Moura – Fiscal Municipal do Sector de Mercados (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1671/09 – APROVAÇÃO DO PLANO DE CONTINGÊNCIA –

GRIPE A (H1N1) – Considerando as orientações da Direcção-Geral da Saúde que estabelecem a elaboração de um Plano de Contingência para a Gripe A (H1N1) por parte de cada entidade empregadora; Considerando o Despacho da Senhora Presidente de 14 de Agosto de 2009, determinando a constituição da Equipa de Trabalho para a concepção e operacionalização do Plano de Contingência do Município; Propõe-se: Que seja aprovado o seguinte Plano de Contingência – Gripe A (H1N1) que tem como objectivo preparar a resposta operacional para minimizar as condições de propagação da pandemia e manter os serviços essenciais em funcionamento (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

IV - DIVISÃO SOCIAL, CULTURAL E DE ENSINO

1 – PROPOSTA Nº. 1672/09 – PROTOCOLO ENTRE A CÂMARA MUNICIPAL DE MONTIJO E A ASSOCIAÇÃO DE IMIGRANTES DO MONTIJO – A Câmara Muni-



*nicipal de Montijo tem vindo a desenvolver um trabalho dirigido à população imigrante do Concelho, com o objectivo de promover a integração e o acolhimento desta população de modo a fomentar um melhor diálogo intercultural. Atendendo à prioridade que a população imigrante assume no panorama das políticas nacionais e considerando o relevo que esta Autarquia tem vindo a atribuir à referida população, através de um trabalho conjunto entre a Autarquia e um conjunto de Parcerias e de Projectos Locais como o Centro Local de Apoio à Integração de Imigrantes (CLAII) e o Projecto “Tu Kontas”, foi possível criar a primeira Associação Intercultural de Imigrantes no Município de Montijo, a ASSIM (Associação de Imigrantes do Montijo). Considerando que ASSIM, é uma Associação de Imigrantes cujos objectivos são, entre outros, a defesa e a promoção dos direitos e dos interesses dos imigrantes e dos seus descendentes, bem como os de promover as capacidades próprias, culturais e sociais das comunidades de imigrantes, sempre com o objectivo ultimo de promover a plena integração e inserção dos imigrantes; Considerando que o trabalho em parceria cria melhores condições para fazer face aos problemas dos munícipes, no presente caso Imigrantes e seus descendentes residentes no Concelho do Montijo; Considerando os objectivos específicos de envolver a ASSIM como parte activa que trabalha na área da imigração com cooperação estreita com a Câmara Municipal de Montijo, dinamizar actividades lúdicas destinadas aos imigrantes e aos filhos dos imigrantes do Concelho de Montijo bem como promover fóruns educacionais; Considerando o disposto no artigo 64º, n.º 4 alínea b), bem como o artigo 67º da Lei das Autarquias Locais, na redacção que lhe foi dada pela Lei 5-A/2002, de 11 de Janeiro, **propõe-se que a Câmara Municipal delibere favoravelmente o seguinte: A aprovação do Protocolo entre a Câmara Municipal de Montijo e a ASSIM – Associação de Imigrantes do Montijo, que se dá por integralmente reproduzido** (Proposta subscrita pela Vereadora Clara Silva).-----*

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 1673/09 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA ALIMENTAÇÃO DAS CRIANÇAS ACRENCIADAS (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO) DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DO ANO LECTIVO 2009/2010 - Em Reunião de Câmara de 04/02/2009, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº1433/09 referente às Normas para Realização do Estudo Socio - económico da População Pré - Escolar e Escolar e do 1º ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo 2009/2010. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. o pagamento imediato aos Agrupamentos de Escolas dos valores que se discriminam no quadro seguinte, os quais se referem ao subsídio para alimentação em refeitório escolar das crianças

economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, durante os meses de Setembro e Outubro do próximo ano lectivo.-----

<i>Agrupamentos de Escolas</i>	<i>Valor a atribuir</i>
<i>Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes</i>	<i>8.000,00 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho</i>	<i>4.000,00 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Montijo</i>	<i>21.000,00 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro</i>	<i>9.000,00 €</i>

Conforme previsto nas supracitadas Normas, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças socioeconomicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2008/2009 e no valor do referido subsídio adoptado naquele ano lectivo: 1,46€/refeição diária para alunos do escalão A e 0,73€/refeição diária para alunos do escalão B. Também em conformidade com o estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do Estudo Socio – económico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo relativo ao ano lectivo 2009/2010, serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes na presente Proposta. CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02-/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva.-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 1674/09 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA FORNECIMENTO DE SUPLEMENTO ALIMENTAR ÀS CRIANÇAS ECONOMICAMENTE CARENCIADAS (EDUCAÇÃO PRÉ-ESCOLAR E 1º CICLO) DURANTE OS MESES DE SETEMBRO E OUTUBRO DO ANO LECTIVO 2009/2010 - Em Reunião de Câmara de 04/02/2009, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº 1433/09 referente às Normas para Realização do Estudo Socio - económico da População Pré - Escolar e Escolar do 1º ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo 2009/2010. É neste âmbito que **PROPONHO** a V. Exas. o pagamento imediato aos Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam no quadro seguinte, os quais se referem ao subsídio para fornecimento de suplemento alimentar às crianças economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, durante os meses de Setembro e Outubro do próximo ano lectivo.-----

<i>Agrupamentos de Escolas</i>	<i>Valor a atribuir</i>
<i>Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes</i>	<i>3.000,00 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho</i>	<i>2.000,00 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Montijo</i>	<i>8.000,00 €</i>
<i>Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro</i>	<i>3.500,00 €</i>



Conforme previsto nas supracitadas Normas, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças socioeconomicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2008/2009 e no valor do referido subsídio adoptado naquele mesmo ano lectivo (0,45€/suplemento diário). Também em conformidade com o estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do Estudo Socio – económico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo relativo ao ano lectivo 2009/2010, serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes na presente Proposta. CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva)--
Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1675/09 – ATRIBUIÇÃO AOS AGRUPAMENTOS DE ESCOLAS DE SUBSÍDIO PARA AQUISIÇÃO DE LIVROS E MATERIAL ESCOLAR PARA CRIANÇAS CARENCIADAS (1º CICLO) NO ANO LECTIVO 2009/2010 - Em Reunião de Câmara de 04/02/2009, este Executivo aprovou por unanimidade a Proposta nº 1433/09 referente às Normas para Realização do Estudo Socio - económico da População Pré - Escolar e Escolar do 1º ciclo e do Processo de Atribuição de Auxílios Económicos, referentes ao ano lectivo 2009/2010. É neste âmbito que **PROponho** a V. Exas. o pagamento imediato aos Agrupamentos de Escolas, dos valores que se discriminam no quadro seguinte, os quais se referem ao subsídio para fornecimento de suplemento alimentar às crianças economicamente carenciadas da educação pré-escolar e do 1º ciclo do ensino básico, durante os meses de Setembro e Outubro do próximo ano lectivo.-----

Agrupamentos de Escolas	Valor a atribuir
Agrupamento de Escolas do Afonsoeiro e Sarilhos Grandes	3.000,00 €
Agrupamento de Escolas Maestro Jorge Peixinho	2.000,00 €
Agrupamento de Escolas de Montijo	8.000,00 €
Agrupamento de Escolas de Pegões, Canha e Santo Isidro	3.500,00 €

Conforme previsto nas supracitadas Normas, os referidos valores foram determinados por estimativa, com base no número de crianças socioeconomicamente carenciadas existentes em cada estabelecimento de ensino no ano lectivo de 2008/2009 e no valor do referido subsídio adoptado naquele mesmo ano lectivo (0,45€/suplemento diário). Também em conformidade com o estipulado nas Normas Orientadoras, após conclusão do Estudo Socio – económico da população pré-escolar e escolar do 1º ciclo relativo ao ano lectivo 2009/2010, serão efectuados os acertos necessários aos valores constantes na presente Proposta. CÓDIGO ORÇAMENTAL: 06.02/04.05.01.03. (Proposta subscrita Pela Senhora Vereadora Clara Silva).

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

V – DIVISÃO DE DESPORTO

1 – PROPOSTA Nº. 1676/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO ALDEGALENSE ANDEBOL CLUBE, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 1.400,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES, NO CASO A CEDÊNCIA DE INSTALAÇÕES DESPORTIVAS - O Aldegalense Andebol Clube, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Andebol de Setúbal e na Federação de Andebol de Portugal, organizou, promoveu, desenvolveu e dinamizou no decurso da época desportiva de 2008/2009 actividade desportiva regular ao nível da modalidade de andebol, em regime de competição oficial federada e no âmbito dos escalões de formação. O Aldegalense Andebol Clube apresentou uma candidatura própria ao abrigo do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo, em vigor no Concelho de Montijo, aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004, solicitando através da mesma apoio financeiro para o custeio das despesas relacionadas com a utilização do Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2 D. Pedro Varela em Montijo, onde realiza treinos e formação desportiva. A candidatura efectuada insere-se no âmbito do seguinte Programa: - Programa de Apoio à Manutenção e Desenvolvimento de Actividades Desportivas Regulares, conforme o disposto nos art.ºs 5.º e 6.º, alínea d), do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo. Neste sentido, proponho a atribuição de um apoio financeiro ao Aldegalense Andebol Clube, na modalidade de subsídio e no valor de € 1.400,00 (mil e quatrocentos euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada ao abrigo e com fundamento no disposto nos artigos 13.º, n.º 2, alínea f) e 21.º, n.º 2, alínea b), ambos da Lei n.º 159/99, de 14/09 e bem assim no disposto no art.º 64.º, n.º4, alínea b), da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, bem como com esteio e fundamento no artigo 46º, nº 1, da Lei n.º 5/2007, de 2007, de 16/01, nos artigos 5.º e 6.º, alínea d) do Regulamento Municipal acima referido, sendo que o apoio concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 0601/04070199 (cabimentos nºs 2492, datado de 25/06/09 e 2121, datado de 29/05/2009)(Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA Nº. 1677/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO CLUBE OLÍMPICO DO MONTIJO, A TÍTULO DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 7.000,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E AO DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO - O Clube Olímpico do Montijo, Associação Desportiva sem fins lucrativos



recentemente constituída, com sede social na Freguesia e Concelho de Montijo, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares na época desportiva de 2009/2010, no domínio do futebol de 7 e do futebol de 11 clássico e de ar livre, nos escalões de pré-escolas, escolas, infantis A, infantis B, iniciados, juvenis, juniores e séniores, integrando cerca de 240 atletas. O Clube Olímpico do Montijo, mostra-se filiado na Associação de Futebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Futebol e participa em competições desportivas oficiais e federadas, de âmbito distrital e regional, quer ao nível dos escalões de formação quer ao nível do escalão sénior, na época desportiva de 2009/2010. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, o Município de Montijo dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do Desporto, estatuidando a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a actividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. Estipula ademais a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11-01, que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, pode apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objecto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respectivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; divulgação e informação das actividades e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), b), c) e f) do citado diploma. Refere o artigo 13.º do Regulamento Municipal acima identificado que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por Federações de Utilidade Pública Desportiva”. No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) e c) a f) do

aludido normativo regulamentar. Assim, nos termos do supra exposto e considerando o teor dos pedidos de apoio financeiro efectuados pelo Clube Olímpico do Montijo, proponho a atribuição de um apoio financeiro à mencionada agremiação desportiva sem fins lucrativos, na modalidade de subsídio e no valor de € 7.000,00 (sete mil euros), a conceder nos termos do protocolo em anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas, sendo que o apoio ora concedido deverá constar da relação a publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves.-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 1678/09 – ATRIBUIÇÃO DE APOIO FINANCEIRO AO MONTIJO BASKET ASSOCIAÇÃO, NA MODALIDADE DE SUBSÍDIO E NO MONTANTE DE € 3.000,00, PARA APOIO À MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DE ACTIVIDADES DESPORTIVAS REGULARES E AO RENDIMENTO DESPORTIVO - *O Montijo Basket Associação, associação desportiva sem fins lucrativos, filiada na Associação de Basquetebol de Setúbal e na Federação Portuguesa de Basquetebol, promove, organiza, desenvolve e dinamiza um conjunto de actividades desportivas regulares no decurso da época desportiva de 2009/2010, no domínio do basquetebol e nos escalões masculinos e femininos de mini - 8, mini – 10, mini – 12, sub – 14, sub – 16, sub – 18, sub – 19, séniores e veteranos. O Montijo Basket Associação é a única associação desportiva do Concelho a promover e a desenvolver o basquetebol ao nível da competição federada, com especial e particular incidência nos vários escalões de formação, onde tem vindo a desempenhar uma actividade desportiva bastante relevante do ponto de vista social, assinalando-se ainda os sucessos desportivos obtidos por esta associação no domínio do basquetebol, em competições oficiais federadas da modalidade. Cumpre sublinhar nomeadamente, pela sua importância, o projecto de mini-basket em curso e em execução, possuindo a respectiva escola certificação de qualidade emitida pela Federação da modalidade. Salienta-se ainda o facto das despesas de transporte de atletas e técnicos, quer as inerentes ao uso de viaturas próprias quer as relativas à utilização de viaturas terceiras (Junta de Freguesia de Montijo, Escola Profissional de Montijo e veículos de aluguer a empresas da especialidade com ou sem prestação do serviço de condução) gerarem e determinarem um impacto muito significativo e relevante no âmbito da tesouraria e das finanças do clube, tendo em conta que a associação desportiva em apreço integra e participa em vários campeonatos e provas nacionais de índole oficial e natureza federada, no que a vários escalões diz respeito, o que obriga e implica várias deslocações aos fins-de-semana e feriados a vários pontos do país, com especial incidência no centro e no sul. Refere-se igualmente que ao nível dos treinos o clube utiliza,*



para além do Pavilhão Municipal n.º 2/Esteval, o Pavilhão Desportivo da Escola Básica 2 D. Pedro Varela bem como o Pavilhão da Banda Democrática 2 de Janeiro. Nos termos do disposto na alínea f) do n.º 1 do artigo 13.º, da Lei n.º 159/99, de 14/09, o Município de Montijo dispõe de atribuições no domínio dos tempos livres e do Desporto, estatuidando a alínea b) do n.º 2 do artigo 21.º do mesmo diploma legal que os órgãos municipais exercem competências no âmbito do apoio a actividades desportivas e recreativas que revistam interesse público municipal. Estipula ademais a alínea b) do n.º 4 do artigo 64.º da Lei n.º 169/99, de 18/09, alterada pela Lei n.º 5-A/2002, 11-01, que a Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, pode apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal de natureza desportiva. Consagra o n.º 1 do artigo 46.º da Lei de Bases da Actividade Física e do Desporto (Lei n.º 5/2007, de 16 de Janeiro) que as associações desportivas (sem fins lucrativos) podem beneficiar de apoios ou participações financeiras objecto de aprovação e atribuição por parte das Autarquias Locais. O artigo 5.º do Regulamento Administrativo Municipal de Apoio ao Desenvolvimento Desportivo Associativo aprovado pela Assembleia Municipal em sessão ordinária realizada a 28 de Setembro de 2004 estabelece que “o programa de apoio à manutenção e desenvolvimento de actividades desportivas regulares tem como finalidade apoiar as actividades regulares a realizar durante uma época desportiva”, enquadrando o respectivo artigo 6.º os tipos de apoio a prestar no âmbito do programa em apreço, nos seguintes termos: enquadramento técnico; apetrechamento; transporte; divulgação e informação das actividades e formação de agentes desportivos, no que ao caso vertente diz respeito e de acordo com a tipificação feita pelas alíneas a), b), c) e f) do citado diploma. Refere o artigo 13.º do Regulamento Municipal acima identificado que “o programa de apoio ao rendimento desportivo tem como finalidade apoiar as associações desportivas que participam em competições de carácter nacional, enquadradas por Federações de Utilidade Pública Desportiva”. No âmbito deste programa de apoio, e conforme resulta do preceituado no artigo 14.º do dito Regulamento, sublinha-se o transporte para competições e as despesas com a arbitragem, o policiamento, o seguro desportivo e a inscrição dos atletas, nos termos das alíneas a) e c) a f) do aludido normativo regulamentar. Neste sentido, e atento todo o exposto, considerando os pedidos de apoio financeiro deduzidos pelo Montijo Basket Associação, proponho a atribuição ao clube de um apoio financeiro na modalidade de subsídio, no valor de € 3.000,00 (três mil euros), a conceder nos termos do protocolo anexo. A deliberação camarária em apreço é tomada com esteio e fundamento nos preceitos e normas legais e regulamentares acima referenciadas, sendo que o apoio ora concedido deverá constar da relação a

publicar em edital e em jornal regional, conforme o preceituado no art.º 1, n.º 1 e no art.º 3.º, n.º 2, da Lei n.º 26/94 de 19 de Agosto. Código Orçamental: 0601/04070199 (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: *Aprovada por Unanimidade.*-----

4 – PROPOSTA N.º 1679/09 – ATRIBUIÇÃO DE SUBSÍDIO AO AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DO MONTIJO, NO VALOR DE € 1.300,00, NO ÂMBITO DOS JOGOS DO FUTURO DA PENÍNSULA DE SETÚBAL – A Cidade de Montijo acolheu nos pretéritos dias 10 e 11 de Junho de 2009 as competições da modalidade de andebol, no âmbito dos escalões de formação, inseridas nos Jogos Desportivos do Futuro da Região de Setúbal, primeira edição em 2009. Tais competições decorreram e tiveram lugar nos Pavilhões Desportivos Municipais n.º 1 e 2, envolvendo e integrando cerca de 700 crianças e adolescentes dos nove Concelhos da Península de Setúbal. A representação do Município competiu ao clube local da modalidade Aldegalense Andebol Clube. Os almoços das crianças e adolescentes participantes, em ambos os dias e cerca de 700, foram confeccionados, disponibilizados e servidos no refeitório da Escola Básica 2 D. Pedro Varela, sita em Montijo, à razão de €4,00 (quatro euros) por aluno, cumprindo as regras estabelecidas em matéria de dieta alimentar para as refeições servidas nos refeitórios escolares. Mediante a proposta n.º 1583/09, aprovada pela Câmara Municipal na sua reunião pública ordinária de 12/06/09, uma parte significativa do custo total das refeições em causa estimado em 2.800,00€ foi suportado pela Empresa Código 365 – Produção de Serviços, Lda, sociedade comercial promotora da Feira Expocasamento, que decorrerá no próximo mês de Novembro no Parque de Exposições de Montijo, conforme o conteúdo do clausulado do Protocolo anexo e deliberado aprovar através da predita deliberação. A despesa suportada pela mencionada empresa nesta sede é de € 1.500,00. A parte restante do custo total das refeições, no valor de 1.300,00€, é suportada pela Autarquia Municipal, integrando o objecto da presente deliberação. Conforme o disposto no artigo 21º, n.º 2, alínea b), da Lei n.º 159/99, de 14 de Setembro, pertence à competência dos órgãos municipais deliberar no âmbito do apoio a actividades desportivas e recreativas de interesse municipal. Preceitua igualmente a alínea b) do n.º 4 do artigo 64º da Lei n.º 169/99, de 18 de Setembro, alterado pela Lei n.º 5-A/2002, de 11 de Janeiro, que compete à Câmara Municipal, no âmbito do apoio a actividades de interesse municipal, apoiar ou participar, pelos meios adequados, no apoio a actividades de interesse municipal, de natureza social, cultural, desportiva, recreativa ou outra. Assim sendo, e nos termos dos fundamentos de facto e de Direito supra expressos, proponho a atribuição ao Agrupamento de Escolas de Montijo de um subsídio no valor de 1.300,00€ (mil e trezentos euros), a título de participação parcial no custeio das despesas inerentes à confecção, disponibilização e serviço dos almoços relativos aos Jogos do Futuro da Península de Setúbal, primeira edição 2009, num total de 700 re-



feições servidas em 10 e 11 de Junho pretéritos. Código Orçamental: 0602/04070199 (cabimento n.º 2523, datado de 26/06/2009) (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Renato Gonçalves)-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VI – DIVISÃO DE HABITAÇÃO

1 – PROPOSTA N.º 1680/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCº PO-07/09 - Na sequência do meu despacho de 30/04/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito na Av. Corregedor Rodrigo Dias, n.º37, portas 5 e 6 (pátio), em Montijo de que são proprietários o Sr. João Francisco das Neves Pinto, o Sr. Carlos José das Neves Pinto e D. Marisa Sofia Pinto, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificados os proprietários, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não responderam ao solicitado. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

2 – PROPOSTA N.º 1681/09 – HOMOLOGAÇÃO DO AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCº PR-10/09 - Na sequência do meu despacho de 02/06/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua 1º Dezembro, n.º 10 e 12, em Montijo de que são proprietários respectivamente, o Sr. Manuel Neto e o Sr. Edmundo Pereira, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário do n.º 12, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução

das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário do nº 12 – Sr. Edmundo Pereira. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

3 – PROPOSTA Nº. 1682/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AO PROPRIETÁRIO – PROCº PR-013/09 - Na sequência do meu despacho de 26/06/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito na Rua Serpa Pinto, nº 157 – r/c Dto., em Montijo de que é proprietário o Sr. Apolino Luz Martins, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificado o proprietário, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada ao proprietário. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

4 – PROPOSTA Nº. 1683/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO AOS PROPRIETÁRIOS – PROCº PO-09/09 – Na sequência do meu despacho de 19/05/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito nas Traseiras do nº 52 da Praça da República com entrada no nº 60 e pela Travessa Serpa Pinto, em Montijo de que são proprietários, D. Clotilde Maria dos Santos Dimas, Sr. Jorge Carlos Tavares Dimas, D. Maria Cândida Rodrigues Tavares Dimas e D. Maria Clotilde Tavares Dimas Almeida Fernandes e D. Maria Leontina dos Santos Dimas, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificados os proprietários, nos termos dos artºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, verifica-se que as razões apresentadas em sede de audiência prévia não acrescentam factos e/ou fundamentos jurídicos passíveis de alterar o projecto de decisão, dado que são razões de segurança e salubridade que estão na origem da necessidade de efectuar obras de demolição. Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos artºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a



saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada aos proprietários. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

5 – PROPOSTA N.º 1684/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À PROPRIETÁRIA – PROCº PO-10/09 - Na sequência do meu despacho de 02/06/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito no Beco do Forte, adjacente ao n.º 12 (junto à Praça da República), em Montijo de que é proprietária a D. Maria Emília Barrinho, conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a proprietária, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à proprietária. (proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

6 – PROPOSTA N.º 1685/09 – HOMOLOGAÇÃO DE AUTO DE VISTORIA E NOTIFICAÇÃO À FIRMA PROPRIETÁRIA – PROCº PO-11/09 - Na sequência do meu despacho de 26/05/09 a Comissão de Vistorias nomeada por deliberação camarária de 05/03/08 procedeu à vistoria do imóvel sito na Estrada da Fábrica, Atalaia, em Montijo de que é proprietária a firma Amílcar & Jesus, Lda., conforme auto que se anexa e que aqui se dá por integralmente reproduzido. Tendo sido notificada a firma proprietária, nos termos dos art.ºs 100º e 101º do Código do Procedimento Administrativo, para audiência prévia, não respondeu ao solicitado. - Considerando que compete à Câmara Municipal, ao abrigo do disposto nos art.ºs. 89º. e 90º. do D.L. n.º. 555/99 de 16/12, com a redacção dada pela lei n.º 60/07 de 04/09, ordenar, precedendo vistoria, a reparação e beneficiação de construções que ameacem ruína ou constituam perigo para a saúde e segurança das pessoas e bens. **Proponho:** 1. Que a Câmara Municipal delibere homologar o auto de vistoria realizada

ao abrigo dos normativos legais supracitados, determinando por consequência a execução das obras que se reputam necessárias no prazo nele indicado. 2. Que a presente deliberação bem como o Auto de Vistoria a ela apenso seja notificada à firma proprietária. (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

7 - PROPOSTA Nº. 1686/09 - RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA DA OBRA “REPARAÇÃO DE ONZE FOGOS DEVOLUTOS” - FH-01/08 - CONSIDERANDO: A vistoria efectuada em 19.06.09, que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos provisoriamente. **PROPONHO:** A ratificação do auto de recepção provisória da obra “Reparação de Onze Fogos Devolutos” (Proposta subscrita pela Senhora Vereadora Clara Silva).-----

Deliberação: Aprovada por Unanimidade.-----

VII - DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO URBANÍSTICA

1 - PROPOSTA Nº. 1687/09 – DIREITO DE PREFERÊNCIA NAS TRANSMISSÕES ONEROSAS DE IMÓVEIS AO ABRIGO DO DECRETO Nº. 19/08, DE 01 DE JULHO – RATIFICAÇÃO DAS DECLARAÇÕES DE RENÚNCIA Considerando que: 1) A recente publicação e entrada em vigor do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, que veio estabelecer as medidas preventivas nas áreas destinadas à implantação do novo aeroporto de Lisboa (NAL), veio também criar, a favor dos Municípios abrangidos, um direito de preferência nas transmissões a título oneroso entre particulares de terrenos ou edifícios situados nas áreas sujeitas às medidas constantes daquele mesmo Decreto, relativamente a transmissões na área da zona 10 exterior às zonas 1 a 9, tudo conforme o disposto nos nºs. 1 e 3 do artigo 10º do citado Decreto nº. 19/08. 2) Tendo presente a salvaguarda do interesse público em geral e do interesse municipal em particular, foram apreciados os pedidos dos particulares, tendo presente que só em casos muito pontuais será de ponderar o efectivo exercício de tal direito de preferência pelo Município. 3) Face à necessidade de acautelar o cumprimento pelos particulares desta nova exigência legal em todas as transmissões onerosas de imóveis situados na área supra identificada e face ainda à necessidade de assegurar que tal direito não constitua uma forma de paralisar a actividade económica do Concelho neste domínio de actividade, entendeu-se privilegiar o objectivo de responder, de forma célere e em tempo útil a todos os pedidos formulados, emitindo declaração de renúncia que permitisse aos particulares concretizar, de forma também célere, os seus negócios. 4) Mostra-se, no entanto, agora necessário submeter a ratificação da Câmara Municipal, as declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente no período compreendido entre 04 de Agosto de 2009 e 31 de Agosto de 2009, tudo de acordo com o disposto no nº. 3 do artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, conforme listagem que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. Nestes termos, **propõe-se** que a Câmara Municipal delibere o seguinte: Ratificar todas as



declarações de renúncia ao direito de preferência subscritas pela Senhora Presidente e pelo Sr. Vice-Presidente nos seguintes processos, constituído por força do disposto no artigo 10º do Decreto nº. 19/2008, de 01 de Julho, no período compreendido entre 04 de Agosto de 2009 e 31 de Agosto de 2009, conforme lista que se anexa à presente proposta dela fazendo parte integrante. (Proposta subscrita pela Senhora Presidente).-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

V – DEPARTAMENTO DE OBRAS E MEIO AMBIENTE

1 – PROPOSTA Nº. 1688/09 – “CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIO PARA O ENSINO PRÉ-ESCOLAR – ESCOLA DO BAIRRO DO MOUCO”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROCº F-02/2002 - Considerando: A vistoria efectuada no dia 21 de Julho de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Provisoriamente. ***Proponho:*** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra "Construção de Edifício para o Ensino Pré-Escolar - Escola do Bairro do Mouco". (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

2 – PROPOSTA Nº. 1689/09 – “REMODELAÇÃO DA RUA MIGUEL BOMBARDA – MONTIJO”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECEPÇÃO PROVISÓRIA – PROCº F-29/2007 - Considerando: A vistoria efectuada no dia 31 de Julho de 2009 que considerou estarem os trabalhos em condições de serem recebidos Provisoriamente. ***Proponho:*** A ratificação do auto de Recepção Provisória da obra "Remodelação da Rua Miguel Bombarda - Montijo" (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

3 – PROPOSTA Nº. 1690/09 – “ARRUAMENTOS NO BAIRRO DO MARRECO - SARILHOS GRANDES”, PARA RATIFICAÇÃO DO AUTO DE RECOMEÇO - Considerando: A vistoria efectuada no dia 12 de Agosto de 2009, conclui-se que estão reunidas as condições para que sejam retomados os trabalhos previstos na empreitada. ***Proponho:*** A ratificação do auto de Recomeço da empreitada de "Arruamentos no Bairro do Marreco - Sarilhos Grandes" (Proposta subscrita pelo Senhor Vereador Nuno Canta).-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

IX – SERVIÇOS MUNICIPALIZADOS DE ÁGUA E SANEAMENTO

1 – PROPOSTA Nº. 1691/09 – 1ª REVISÃO AO ORÇAMENTO E AO PPI – PLANO PLURIANUAL DE INVESTIMENTOS/2009 – Proponho que: - A Câmara Municipal delibere aprovar a deliberação do Conselho de Administração de 26/08/2009, titulada pela Proposta nº. 219/09, que se anexa e se dá por reproduzida, nos termos e pelos fundamentos dela constantes, e posteriormente enviar à Assembleia Municipal para aprovação. (Proposta subscrita pelo Senhor Presidente do Conselho de Administração - Nuno Canta).-----

***Deliberação:** Aprovada por Unanimidade.-----*

Todas as deliberações tomadas foram aprovadas em minuta nos termos e para os efeitos previstos nos números 3 e 4 do artigo 27º do Código do Procedimento Administrativo.-----

E não havendo mais nada a tratar foi pela Senhora Presidente encerrada a reunião eram vinte horas e dez minutos da qual se lavrou a presente acta que vai ser assinada.-----

E eu, Assistente Técnica da Divisão de Gestão Administrativa do DAF, a mandei escrever, subscrevo e assino.----

A Presidente da Câmara

Maria Amélia Antunes